



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## **PORTARIA Nº 94/2025, de 05 de Maio de 2025.**

"Nomeia os integrantes da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri, e dá outras providências".

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Complementar nº 872/2017, de 21 de Junho de 2017, que "Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o Plano de Carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências";

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri.

- **CARLOS MENEZES BARCELO**, RG 10.523.853-9, Subcomandante da GCMBuri;
- **JOSE CELSO RODRIGUES JARDIM**, RG 26.820.186-9, GCM 3ª Classe; e,
- **MARCOS RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 56.402.539-2, Ajudante de Obras.

**Parágrafo Único** - A Presidência da Corregedoria ficará a cargo do primeiro nomeado, enquanto o terceiro nomeado deterá o cargo de Secretário.

**ART. 2º** - Os integrantes da Corregedoria da GCMBuri farão jus ao pagamento de Gratificação por Exercício de Função, em valor igual aquele pago aos integrantes das Comissões de Sindicâncias, determinado pela Lei 567/2010 de 15/12/2010 (que "Dispõe sobre a gratificação por exercício de funções, além daquelas inerentes ao cargo"), e suas alterações.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 26/2025, de 10 Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de Maio de 2025.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria.  
Data e local supra.

  
Tais Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604-3